



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

135  
Jt

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO  
Processo nº 1431/2017

### Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do corrente ano, foi aprovado, nesta Casa, o Requerimento nº 119/2017, de autoria do vereador Anderson de Lana Andrade, o qual requereu a nomeação de uma Comissão Especial de Inquérito, instaurada em sete de agosto do corrente ano, através da Resolução nº 2.880/2017, composta pelos vereadores Anderson de Lana Andrade (Presidente), Rafael de Souza Villar (Relator), Marcio Silva Nascimento, Ivan da Silva e Wilson Pio dos Reis (Membros), para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **“INVESTIGAR A OFERTA DE VAGAS NA ÁREA DA SAÚDE, BEM COMO, AS DEMANDAS REPRIMIDAS, A TRANSPARÊNCIA NA FILA DE ESPERA E OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DESTA”** (fls. 02 a 09).

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se, para audiência inicial, a Comissão Especial de Inquérito (CEI) com o Conselho Municipal de Saúde, representado pelos conselheiros Alessandro Donizete de Oliveira (Presidente), Paulo Luiz de Souza, Lauro Franklin da Silva e Manoel Pereira Lima e, com a Secretaria Municipal de Saúde, representada por Sandra Lúcia Furquim de Campos (Secretária Municipal de Saúde), Carla Kátia da Silva Honório (Chefe da Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria), Jandira Amaral do Nascimento e Anderson Rosa Matias. Na oportunidade, foram discutidos e esclarecidos diversos tópicos acerca da demanda e oferta de atendimento nas especialidades médicas e procedimentos de média e alta complexidade na cidade de Cubatão (fls. 10 a 27).

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, através do requerimento nº 154/2017, o prazo para a conclusão da Comissão Especial de Inquérito foi prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias), uma vez que os objetivos da mesma ainda não houveram sido alcançados (fls. 28 e 29).

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, a CEI reuniu-se, para a segunda audiência, com a Chefe da Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, Carla Kátia da Silva Honório; a Chefe da Divisão de Especialidades, Patrícia Moreira Couto Lugli; e os Chefes de Serviço de Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Jair Alves Batista Júnior (UBS Cota 95); Alessandra Pereira Wellareo (UBS Vila Nova); Níbia Freire de Moura (UBS Mário Covas); Felícia de Almeida Ataídes (UBS Vila São José); Isabel Gea Agudo Correa (UBS Vila dos Pescadores); Maria Aparecida da Costa (UBS Ilha Caraguatá). Na oportunidade, foram prestados esclarecimentos acerca da regulação de vagas nas UBSs e na Policlínica, além das dificuldades de acesso ao sistema da Central de Regulação da Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 31 a 46, 48, 49, 51 a 54)

Jt

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, a CEI reuniu-se, para a audiência final, com os representantes do Departamento Regional de Saúde, Iloma O.L. Boehm e Lana Cristina Almeida de Paula e, da Secretaria Municipal de Saúde, Andrea Pinheiro Lima (Secretária Municipal de Saúde) e Carla Kátia da Silva Honório (Chefe da Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria). Na oportunidade, foi feita uma detalhada apresentação do funcionamento do Complexo Regulador Regional (fls. 55 a 64, 101 a 134).

Diante da análise dos depoimentos prestados, bem como, dos relatórios e outros documentos encaminhados e apresentados pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 30, 47 e 65 à 100) e pelo Departamento Regional de Saúde - DRS-IV (fls. 113 à 131) à esta Comissão Especial de Inquérito, conclui-se que a oferta de serviços de saúde, principalmente no tocante às especialidades médicas e procedimentos de média e alta complexidade, é insuficiente para o atendimento da demanda existente.

Por ser um componente da vida, a Saúde está umbilicalmente ligada à dignidade da pessoa humana, tendo o seu direito garantido na Constituição da República de 1988, mais especificamente no seu artigo 196, que assim dispõe:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.  
(Constituição Federal, Artigo 196)

Portanto, é indiscutível que os serviços de saúde são de relevância pública e de responsabilidade do Poder Público - federal, estadual ou municipal - não podendo, cada um e todos, esquivar-se do dever de prestá-los de forma integral e incondicional.

Apesar de possuir uma grande estrutura de saúde na Atenção Básica, nas Especialidades e na Urgência e Emergência, mesmo com a iminente reabertura do Hospital Municipal de Cubatão, se faz necessário que os gestores de saúde da cidade mapeiem as ofertas e demandas municipais e formalizem junto ao Departamento Regional de Saúde (DRS-IV), ao Conselho Intergestor Regional (CIR), ao Conselho Intergestor Bipartite (CIB) e ao Conselho Intergestor Tripartite (CIT), uma proposta de arranjo assistencial regional, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de modo que os cidadãos da cidade e da região possam ser referenciados para serviços localizados dentro de um espaço territorial delimitado, mas, que ultrapasse os limites do local onde reside, evitando, assim, que a atual ineficiência do Estado em garantir assistência à saúde não agrave a situação dos cidadãos que dele dependem.

Cubatão, 30 de outubro de 2017

  
**Anderson de Lana Andrade**  
Presidente da CEI

  
**Ebersson Francisco de Santana**  
Assessor Jurídico da CEI

  
**Leonardo Correia dos Santos**  
Secretário da CEI